

## EQUIPAMENTO PARA RESGATE E PRIMEIROS SOCORROS

### FT 1.8.3 – TRIPÉ DE RESGATE



#### ESPECIFICAÇÃO

- Tripé de Resgate móvel, de acordo com a norma EN 795-B.
- Características específicas:
  - Pernas ajustáveis em altura e com bloqueio fácil na posição de resgate, que permita uma altura de utilização entre 1,35 e 2,35 m;
  - Pés que permitam um assentamento estável;
  - Leve e facilmente transportável;
  - Carga admissível de 500 kg;
  - Permitir o acoplamento de Guincho de Elevação (FT 1.8.4) e Roldana de Suporte (FT 1.8.5);

#### FORNECIMENTO

- O Tripé de Resgate móvel deve ser fornecido com documentação técnica e instruções de utilização na língua do país destinatário.
- O Tripé de Resgate móvel deve estar marcado de forma clara e durável com marcação "CE" (garantia de conformidade com as normas de segurança aplicáveis), com a carga máxima admissível, com o mês e ano de fabrico e o número de série ou lote de fabrico.

#### **Normas aplicáveis:**

EN 795:2012 Type B - Personal fall protection equipment - Anchor devices

### UTILIZAÇÃO

- O Tripé de Resgate é utilizado para elevação / descensão de pessoas em situações de emergência e resgate vertical, ou em situação de normalidade quando as condições de acesso o justificarem.
- É utilizado em conjunto com um Guincho de Elevação, (FT 1.8.4)-um Dispositivo Pára-quadras (FT 1.1.9 e/ou FT 1.1.10) e uma Roldana de Suporte (FT 1.8.5), constituindo o Sistema de Resgate.
  - O Sistema de Resgate deve ser operado por trabalhador com formação adequada.
  - Durante uma operação de resgate vertical, ter sempre em consideração a carga máxima admissível pelo equipamento.
  - Para permitir a utilização do Sistema de Resgate, o trabalhador que entra no espaço confinado deve estar equipado com um arnês pára-quadras (FT 1.1.5).

**A entrada e permanência num espaço confinado deve ser efetuada de acordo com o estabelecido no procedimento para trabalhos em espaços confinados.**



### VERIFICAÇÃO E CONTROLO

	VERIFICAÇÃO	CONTROLO
<b>QUANDO</b>	Antes e depois de usar	Uma vez por ano
<b>POR INICIATIVA DE</b>	O utilizador	Unidade Operacional
<b>POR QUEM</b>	O utilizador	Pessoa competente <sup>1</sup>
<b>COMO</b>	Visual e teste manual	Inspeção e Ensaio

- A verificação e controlo devem incidir:
  - Argolas de fixação, fechos, sistemas de regulação e bloqueio: verificar se não existem deformações permanentes, tais como, amolgadelas, fissuras, fendas, oxidações, corrosões, etc.
  - Um teste manual das partes móveis, visando o seu correto funcionamento.
- No caso de degradação aparente, o Tripé deve ser imediatamente posto fora de serviço.

### MANUTENÇÃO

- O Tripé de Resgate deve ser armazenado em local e embalagem adequada.
- Em caso algum devem ser feitas alterações ou reparações no Tripé. Sempre que se verificar uma avaria ou dúvida sobre o funcionamento do aparelho em questão, deve ser enviado para reparação especializada.

<sup>1</sup> De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto de Lei 50/2005, de 25 de fevereiro.